

INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II

Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 7º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital(...)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DICIE - Divisão de Ciências

Responsável pela Demanda: Manoel Francisco dos Santos

Matrícula/SIAPE: 224118

E-mail: dicie@inma.gov.br

Telefone: (27) 3259-1182
Ramal 203

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de materiais agroquímico para o Instituto Nacional da Mata Atlântica, conforme detalhamento abaixo:

Item	Quant.	Unidade de Medida	DETALHAMENTO DO OBJETO
1	05	Kg	Isclas para formiga Granulado ideal para formigas do tipo cortadeiras, saúva, quenquen. Apresentação: embalagem de 500G separados em 10 pacotes de 50G cada. Do tipo ou similar a Mirex SD
2	20	Pacotes	Inseticida herbicida granulado (confirdor faixa verde cupinicida) do tipo ou similar a Evidence 700WG (pacote de 30 gr)
3	50	Kg	Ureia granulado (adubo foliar)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico: A contratação tem por objetivo a aquisição de materiais agroquímicos para o Instituto Nacional da Mata Atlântica.

Objetivo Setorial: A aquisição tem por objetivo suprir as necessidades de reposição de materiais agroquímicos de uso diário na sede do INMA.

Justificativa

Atender as necessidades do Instituto Nacional da Mata Atlântica, repor os materiais agroquímicos para serem feitas intervenções quando necessárias pela equipe de jardinagem do INMA. São necessários para controle de pragas/insetos nos ambientes de trabalho, e para adubação de plantas dos viveiros.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

O objeto do presente processo é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo para o Instituto Nacional da Mata Atlântica, conforme descrição e quantidades estabelecidas nos autos do documento (IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA).

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

Após a efetivação da contratação, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência do recebimento da nota de empenho para entregar os materiais adquiridos.

INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO	
Membro da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:
Célio Lopes Rozado	1897219
Responsável pela fiscalização administrativa:	Matrícula SIAPE:
Leandro Meneguelli Biondo	1033281
Responsável pela fiscalização setorial:	Matrícula SIAPE:
Manoel Francisco dos Santos	224118

ASSINATURA
1. Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização. 2. Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante 3. Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Meneguelli Biondo, Chefe de Divisão de Ciências**, em 03/05/2022, às 11:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Francisco Dos Santos, Técnico**, em 03/05/2022, às 13:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célio Lopes Rozado, Chefe de Divisão de Planejamento e Gestão**, em 03/05/2022, às 13:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9776642** e o código CRC **2CCB2EE8**.

Referência: Processo nº 01239.000115/2022-97

SEI nº 9776642

INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

Divisão de Planejamento e Gestão
Instituto Nacional da Mata Atlântica

MAPA DE APURAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. POR UNIDADE	COMERCIAL JEJESKY LTDA CNPJ: 13.839.131/0001- 09 DATA DA PROPOSTA: 02/05/2022	AGROQUIMICA TERESENSE LTDA CNPJ: 36.326.874/0001- 80 DATA DA PROPOSTA: 02/05/2022	COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRO SERRANA CNPJ: 27.942.085/0002- 64 DATA:02/05/2022	CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS - PREÇO PRATICADO PELA ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS - PREÇO PRATICADO PELA ADMINISTRAÇÃO	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	Isclas para formiga Granulado ideal para formigas do tipo cortadeiras, saúva, quenquen. Apresentação: embalagem de 500G separados em 10 pacotes de 50G cada. Do tipo ou similar a Mirex SD	KG	5	R\$ 23,80	R\$ 20,00	R\$ 25,10	-	R\$ 23,68	R\$ 20,00	R\$ 100,00
2	Inseticida granulado do tipo ou similar a Evidence. Formulação: Granulado dispersível. Grupo Químico: neonicotinóide. Classe: inseticida sistêmico. Pacote c/ 1000g	KG	1	-	R\$ 190,00	-	R\$ 238,90	R\$ 220,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00
3	Ureia granulado (adubo foliar) pct 50 kg	SC	1	R\$ 360,00	R\$ 267,00	R\$ 299,30	-	R\$ 280,56	R\$ 267,00	R\$ 267,00
VALOR TOTAL										R\$ 557,00

*Com Base nas pesquisas de mercado referente aos itens cotados conforme mapa de apuração, segue os possíveis preços/fornecedores habilitados a nos atender. Como segue em anexo a pesquisa e e-mail de negativas quanto a indisponibilidade de atender nosso estado (ES) para venda de defensivos. E outra negativa por ser de pouca quantidade tornando assim inviável para o mesmo. Segue mapa com os preços do mercado local.

Para a obtenção dos preços de referência para a contratação em questão, foram utilizados como parâmetros os preços praticados pela administração, conforme dispõe o Artigo 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 5º da Instrução normativa SEGES /ME nº 65 de 07 de Julho de 2021

Conforme previsto no Art. 6º da Instrução normativa SEGES /ME nº 65 de 07 de Julho de 2021 a metodologia utilizada para obtenção do preço de referencia foi o menor valor obtido nas pesquisas de mercado apresentadas.

Marcos Batisti
Encarregado de Turma



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Batisti, Encarregado de Turma**, em 25/05/2022, às 15:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9911149** e o código CRC **00242FA5**.